



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.129/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de **RS 517.900,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção Dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.339014 – Diária.....500,00
17.122.0001.4.009.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....18.700,00

Construção e Ampliação De Dist. De Água Tratada

17.512.0002.5.002.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....135.000,00

Operação e Manutenção Do Sistema De Esgoto

17.512.0003.4.001.339030 – Material de Consumo.....78.000,00

Operacionalização E Manutenção Do Sistema De Água

17.512.0003.4.002.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....10.500,00

17.512.0003.4.002.319004 – Contratação por Tempo Determinado61.000,00

17.512.0003.4.002.339030 – Material de Consumo47.400,00

17.512.0003.4.002.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....11.800,00

17.512.0003.4.002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica100.000,00

17.512.0003.4.002.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....55.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 517.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção Dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.312013 – Obrigações Patronais6.100,00

17.122.0001.4.009.319004 – Contratação por Tempo Determinado4.500,00

17.122.0001.4.009.319011 – Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil16.100,00

17.122.0001.4.009.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

17.122.0001.4.009.339030 – Material de Consumo.....6.000,00

17.122.0001.4.009.339035 – Serviços de Consultoria.....11.700,00

17.122.0001.4.009.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

17.122.0001.4.009.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

17.122.0001.4.009.449052 – Equipamentos e Material Permanente13.000,00

Construção e Ampliação De Dist. De Água Tratada

17.512.0002.5.002.449051 – Obras e Instalações.....288.000,00

Construção De Rede Coletora De Esgoto Sanitário

17.512.0002.5.006.449051 – Obras e Instalações99.500,00

Operacionalização e Manutenção Do Sistema De Água

17.512.0003.4.002.312013 – Obrigações Patronais.....1.000,00

17.512.0003.4.002.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 517.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de outubro de 2007


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal